



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete do Prefeito"

PORTEARIA 102 /2016 JNM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Santino Xavier Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso VII da Lei Complementar n. 004/2010 de 08 de março de 2010, publicada no dia 01 de julho de 2010 no Diário Oficial dos Municípios (Páginas 35 a 48) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Santa Cruz do Piau.

Considerando a necessidade de dotar as Escolas Públicas Municipais de Professores que cumpram a sua integral carga horária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR, sem qualquer prejuízo, a Professora SOELMA MONTEIRO DE CARVALHO ARAUJO**, na Escola Municipal Catarina, sede do município, onde cumprirá sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Lotação anterior e quaisquer outras disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 11 de fevereiro de 2016.

Santino Xavier Filho  
Prefeito Municipal

Ciente em 11 de fevereiro de 2016

Santino Xavier Filho

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete do Prefeito"

PORTEARIA 103 /2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Santino Xavier Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso VII da Lei Complementar n. 004/2010 de 08 de março de 2010, publicada no dia 01 de julho de 2010 no Diário Oficial dos Municípios (Páginas 35 a 48) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Santa Cruz do Piau.

Considerando a necessidade de dotar as Escolas Públicas Municipais de Professores que cumpram a sua integral carga horária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR, sem qualquer prejuízo, a Professora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES LEAL**, na Escola Municipal Luiz Rodrigues de Sousa Martins, na localidade São Bento, onde cumprirá sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Lotação anterior e quaisquer outras disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 11 de fevereiro de 2016.

Santino Xavier Filho  
Prefeito Municipal

Ciente em 11 de fevereiro de 2016

Maria da Conceição Gonçalves Leal

**Diário Oficial dos Municípios**  
**A prova documental dos atos municipais**



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete do Prefeito"

PORTEARIA 104 /2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Santino Xavier Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso VII da Lei Complementar n. 004/2010 de 08 de março de 2010, publicada no dia 01 de julho de 2010 no Diário Oficial dos Municípios (Páginas 35 a 48) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Santa Cruz do Piau.

Considerando a necessidade de dotar as Escolas Públicas Municipais de Professores que cumpram a sua integral carga horária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR, sem qualquer prejuízo, a Professora MARLENE MENDES DE SOUSA**, na Escola Municipal Professor Francisco Moura, sede do município, onde cumprirá sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Lotação anterior e quaisquer outras disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 11 de fevereiro de 2016.

Santino Xavier Filho  
Prefeito Municipal

Ciente em 11 de fevereiro de 2016

Marlene Mendes de Sousa

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete do Prefeito"

PORTEARIA 106 /2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Santino Xavier Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso VII da Lei Complementar n. 004/2010 de 08 de março de 2010, publicada no dia 01 de julho de 2010 no Diário Oficial dos Municípios (Páginas 35 a 48) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Santa Cruz do Piau.

Considerando a necessidade de dotar as Escolas Públicas Municipais de Professores que cumpram a sua integral carga horária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR, sem qualquer prejuízo, o Professor FRANCISCO DE MOURA NUNES**, na Escola Municipal Catarina, sede do município, onde cumprirá sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Lotação anterior e quaisquer outras disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 11 de fevereiro de 2016.

Santino Xavier Filho  
Prefeito Municipal

Ciente em 11 de fevereiro de 2016

Francisco de Moraes Nunes